



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 641/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,  
NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO GOZO DE SUAS FUN-  
ÇÕES E DE ACORDO COM A LEI Nº 158/93.

ART. 1º - CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 158/93 A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1997  
A UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PASSA DE R\$ 6,00 (SEIS  
REAIS) PARA O VALOR DE R\$ 6,02 (SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

  
JOSÉ ONOFRE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL